



Câmara Municipal de Elias Fausto

Estado de São Paulo

Autografo nº 23/2014

Projeto de Lei nº 23/2014

"Altera dispositivos da Lei nº 2.826, de 26 de Setembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014".

LAÉRCIO BETARELLI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Elias Fausto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, na Contadoria Municipal, um **crédito adicional – especial**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), a ser suplementada se necessário for, para atender as despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Art. 1º - Os Anexos da Administração Direta, constantes da Lei nº 2.826, de 26 de Setembro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, ficam alterados nos termos que segue:

"Alterações dos Anexos V e VI da Administração Direta - Prefeitura Municipal."

"ANEXO V"

ENSINO INFANTIL	
Programa	Unidade Responsável
0026	02.03.01

"ANEXO VI"

ENSINO INFANTIL		
Subfunção	Programa	Unidade
365	0026	02.03.01

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto, 23 de janeiro de 2014.

LAÉRCIO BETARELLI

Prefeito Municipal"

Câmara municipal de Elias Fausto, 11 de Fevereiro de 2014.



José Carlos Barrera
Presidente



Antonio Roberto Betarelli
1º Secretário

Página 1 de 1